

XL FEIRA DE ARTESANATO DA ASSUFEMG

REGULAMENTO

REALIZAÇÃO: 29 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2025

Leia atentamente o regulamento e preencha corretamente a ficha de inscrição.

1. DA FEIRA

1.1. A Feira de Artesanato da Associação dos Servidores da Universidade Federal de Minas Gerais (ASSUFEMG) é um evento cultural realizado semestralmente, destinado à exposição de artigos artesanais manufaturados e/ou novos, produzidos por associados da entidade, seus dependentes, familiares e pela comunidade universitária em geral.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. A Feira ocorrerá entre os dias 29 de setembro a 03 de outubro de 2025.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas, prioritariamente para os associados da ASSUFEMG e seus dependentes legais. Caso haja vagas excedentes, estas poderão ser ocupadas por familiares diretos (pais, filhos, enteados e irmãos). Se ainda houver disponibilidade, as vagas remanescentes serão destinadas à comunidade em geral por meio de sorteio, respeitando-se o limite total de vagas e a distribuição por categorias de produtos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para sócios e seus dependentes ocorrerão na sede da ASSUFEMG nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, das 8h às 15h. A taxa

de inscrição é de R\$ 150,00, podendo ser paga em dinheiro, cartão de crédito, débito ou desconto em folha, em parcela única.

4.2. As pré-inscrições para não sócios ocorrerão no dia 12 de setembro de 2025, das 8h às 14h.

4.3. No ato da inscrição, cada participante deverá apresentar um exemplar do produto a ser exposto para avaliação da Comissão Organizadora.

4.3.1. A Comissão poderá reter o item para comparação com os produtos expostos durante a Feira. Os itens retidos deverão ser retirados entre 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, das 8h às 11h. Os não reclamados terão destinação definida pela ASSUFEMG.

4.4. Caso o número de inscritos/produtos aprovados por categoria exceda as vagas, será realizado um sorteio no dia 12 de setembro de 2025, às 15h, entre os pré-inscritos presentes. Os sorteados deverão efetuar o pagamento da taxa de R\$ 200,00 no mesmo dia, em dinheiro ou cartão (débito ou crédito), em parcela única.

4.5. Produtos não contemplados deverão ser retirados na sede da ASSUFEMG em até 5 dias após o sorteio. Findo o prazo, a ASSUFEMG poderá dar outro destino aos itens.

4.6. Em caso de desistências, os expositores na fila de espera serão chamados conforme a ordem do sorteio.

5. DOS SETORES E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. Haverá vagas para os seguintes setores:

5.1.1. Bijuterias;

5.1.2. Calçados, bolsas e acessórios;

5.1.3. Vestuário 1: roupas masculinas, femininas e íntimas;

5.1.4. Vestuário 2: roupas infantis e brinquedos pedagógicos;

5.1.5. Tecelagem/Patchwork: bordados, tricô, colchas, cortinas, tapetes, arranjos florais, decupagem;

5.1.6. Pinturas e diversos: peças em gesso, cerâmica, papelão, tecido, sucata, velas, embalagens artesanais, perfumes e sabonetes (com certificação de órgãos competentes).

6. DOS DEVERES DOS EXPOSITORES

6.1. O expositor deve:

6.1.1. Participar de apenas um setor;

6.1.2. Utilizar exclusivamente o espaço designado;

6.1.3. Não ceder, dividir ou sublocar seu espaço;

6.1.4. Comercializar apenas os produtos inscritos;

6.1.5. Não vender alimentos, bebidas ou produtos industrializados proibidos pela Universidade;

6.1.6. Montar o stand até as 9h e desmontar até as 18h;

6.1.7. Manter visível a numeração do stand;

6.1.8. Zelar pelos seus pertences e pela limpeza do espaço;

6.1.9. Utilizar máscara facial, caso necessário;

6.1.10. Disponibilizar álcool em gel para uso pessoal e dos clientes;

6.1.11. Devolver o crachá ao final da Feira, sob pena de exclusão das próximas edições;

6.1.12. Utilizar apenas lona branca translúcida em caso de chuva.

7. DOS DIREITOS DOS EXPOSITORES

7.1. O expositor tem direito:

7.1.1. Ao ressarcimento da taxa de inscrição, se solicitado até 48h antes da abertura da Feira;

7.1.2. A uma mesa e duas cadeiras;

7.1.3. Solicitar mesas extras (sem cadeiras) ao custo de R\$ 30,00 cada.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O expositor que descumprir este regulamento estará sujeito a:

8.1.1. Descredenciamento ou retirada da Feira a qualquer momento;

8.1.2. Exclusão das próximas edições sem reembolso da taxa.

9. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

9.1. Questões organizativas serão resolvidas pela coordenação da Feira.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Odair dos Santos Ferraz
Diretor Financeiro

Marcelino dos Santos
Diretor de Cultura

Júlia Maria Ferreira
Diretora de Cultura

Hélio Geraldo de Almeida Macedo
Vice-Presidente da Assufemg

Luiz Geraldo de Oliveira
Presidente da Assufemg